

3	Diretoria de Atos de Registro II	0252-2	Raimunda Cláudia da Costa Guerreiro
4	Diretoria de Atos de Registro III	1776-9	José Alan de Sousa
5	Diretoria de Contas de Governo	1656-4	Márcio Bezerra de Menezes Serpa
6	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1968-3	Morganna de Sousa Cavalcante

*** **

PORTARIA Nº 533/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, no D.O.U em 20/04/2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, para prorrogar o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º grupo de obrigados;

CONSIDERANDO que foi cumprida a 4ª e última fase do eSocial, que trata dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador (SST),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 309/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 04/05/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável por operacionalizar a implantação do eSocial no Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 534/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 18998/2023-6-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para viajarem a município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 59/2023, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, no período de 03/07 a 05/07/2023, a fim de executarem inspeção *in loco*, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.